LEI Nº 1305/2012

Autoriza alienação de bem imóvel e contém outras disposições.

O Prefeito de Delfim Moreira Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma legal, um lote urbano de propriedade do Município, localizado na interseção entre a Rua Benedito Valadares e a rua dom Bosco(hoje Travessa Joaquim do Zeca), com área total de 242,55m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 17,90m confrontando com a Rua Benedito Valadares, pelo lado esquerdo mede 13,55m confrontando com a Rua Dom Bosco; pelo lado direito mede 13,55m confrontando com a igreja; pelo fundo mede 17,90m confrontando com a Telemar. Imóvel registrado no CRI desta Comarca sob a matrícula nº 29.751, Livro 2.

Art. 2º O imóvel de que trata esta lei está avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação que é parte integrante desta lei.

Art. 3º A receita auferida com a alienação ora autorizada não poderá ser aplicada para o financiamento de despesas correntes, devendo obrigatoriamente ser utilizada para a aquisição de outro bem imóvel.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado
EM 02/05/12

Delfim Moreira, 02 de Maio de 2012.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner